

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ART. 475-L, CPC (*)

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

Atenção: Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24	36
11 Atos dos Oficiais de Justiça	25 1107-2	37 R\$ 16,84 (*)
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15 SUB-TOTAL		41 Preencher - Valor do sub-total
16 CAARJ / IAB (10%)	29 2001-6	42 Preencher - 10% do valor do campo 41
17 Taxa Judiciária	30 2101-4	43 Não há incidência de taxa jud., cfe. Portaria CGJ 10/2012 (**)
18 FUNPERJ	31 6898-0000208-9	44 5% do campo 41 FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.
19 FUNDPERJ	32 6898-0000215-1	45 5% do campo 41 FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.
20	33	46
21	34	47
22	35	48
23 TOTAL		49 preencher - valor total

Observações:

(*) R\$ 16,84 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos, ainda, R\$ 12,03 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 16,84 por pessoa que exceder em endereço diferente.

Caso haja citação pelo correio, deixar o campo 37 em branco e preencher o campo 12 com Atos por via postal, o campo 26 com a conta 1110-6 e o campo 38 com R\$ 9,35' por cada postal.

(**) Sem incidência de taxa judiciária, em conformidade com o Processo Administrativo da CGJ nº 2011.197470 e com a Portaria CGJ nº 10/2012, incisos I e III, que alterou o ANEXO I da Portaria de Custas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça.